



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Lei Nº 7.208, de 10/12/2008

Processo nº: 54.890

PROJETO DE LEI Nº 10.127

Autor: CARLOS ALBERTO KUBITZA

Ementa: Denomina "Rua ANÍSIO GHILARDI VIVIANE" via pública situada entre a Av. Antonio Pincinato e o Aeroclube de Jundiaí (Bairro Aeroporto).

Arquive-se.

Alm. Ant. de
Diretor

23/12/08



PPden. 411/2008

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTÓCOLO) 28/DUT/08 10:08 054890

Apresentado.
Encaminhe-se às seguintes comissões:
CJR
Presidente
04/11/2008

APROVADO
Presidente
18/11/08

PROJETO DE LEI Nº. 10.127
(Carlos Alberto Kubitza)

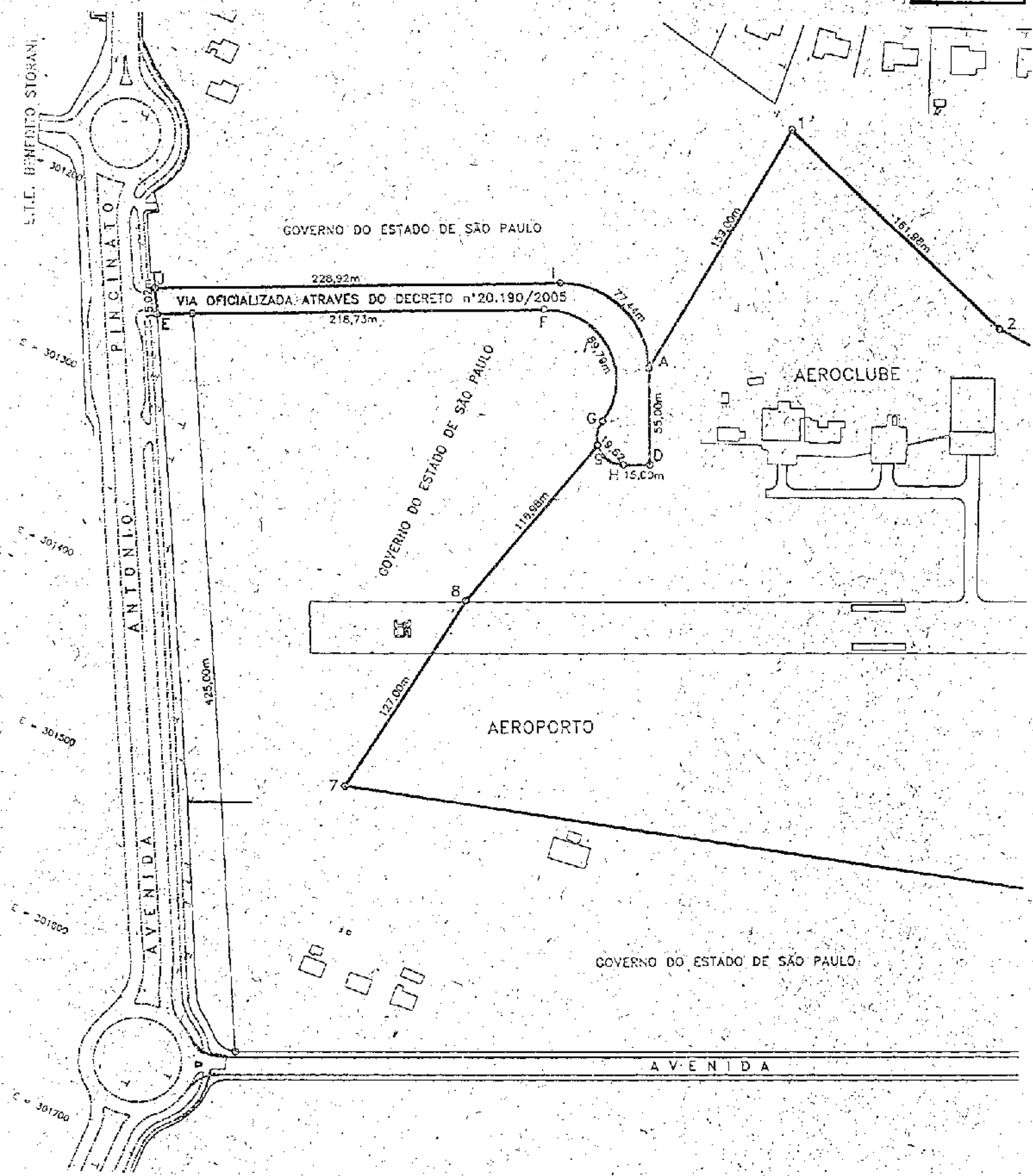
Denomina "**Rua ANÍSIO GHILARDI VIVIANE**" via pública situada entre a Av. Antonio Pincinato e o Aeroclube de Jundiaí (Bairro Aeroporto).

Art. 1º. É denominada "**Rua ANÍSIO GHILARDI VIVIANE**" a via pública localizada entre a Av. Antonio Pincinato e o Aeroclube de Jundiaí, Bairro Aeroporto, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 28/10/2008


CARLOS ALBERTO KUBITZA





(PL nº. 10.127 - fls. 3)

Justificativa

O presente projeto de lei, demais simples em sua formulação, tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa: *Denomina "Rua ANÍSIO GHILARDI VIVIANE" via pública situada entre a Av. Antonio Pincinato e o Aeroclube de Jundiaí (Bairro Aeroporto).*

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da iniciativa.


CARLOS ALBERTO KUBITZA

DADOS BIOGRÁFICOS
para instrução de projeto de lei de denominação

fls.	06
proc.	54.870
	SL

NOME COMPLETO: Anísio Ghilardi Viviane

NASCIMENTO: data: 21/09/1932 local: Itapira

Estado: SP

FALECIMENTO: data: 17/09/2007 local: Jundiá

Estado: SP

FILIAÇÃO: Pai: Francisco Viviane
Mãe: Anna Ghilardi

Justificativa da homenagem

Vide Documento Anexo

Representante da família ou informante:

Nome: Carlos Alberto Kubitza

Endereço: Av. das Palmeiras, 722 Recanto da Prata, Jundiá-SP

telefone(s): (11) 9915-2795





HISTÓRICO

Nome: Anísio Ghilardi Viviane

Filho de : Francisco Viviane e de Anna Ghilardi

Data de Nascimento: 21/09/1932

Data de Falecimento: 17/09/2007

Anísio Ghilardi Viviane foi casado com a Srª Alzenira Ghilardi Viviane.

Nascido em Itapira, trabalhou no Departamento Aeroviário em São Paulo até 15/03/1993 até ser transferido em 16/03/1995 á 03/04/1995 para o Aeroporto de Bragança Paulista , onde atuou como Administrador do aeroporto, trazendo grandes benefícios para aquela localidade, inclusive a ligação de água que não existia no mesmo até então.

Foi transferido para o aeroporto de Jundiaí, em 05/01/2000 como Administrador Aeroportuário, que trouxe grandes benefícios para este aeroporto, que culminou com que vemos hoje.

Aposentou-se em 21/09/2002, vindo a falecer em 17/09/2007.

Ao todo o Sr. Anísio e Srª Alzenira tiveram oito filhos:

Gilberto Ghilardi

Mauricio Ghilardi

Laerte Ghilardi

Cyntia Ghilardi

Cristiane Ghilardi

Jairo Ghilardi

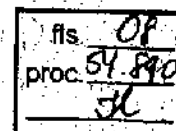
Gilmara Ghilardi

Ricardo Ghilardi





Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



Of. 073/08

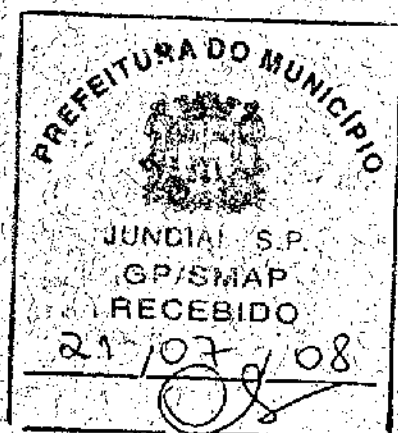
Jundiaí, 21/07/2008.

Ao ILMO.SR.
Ari Castro Nunes Filho.
M.D. Secretario de Assuntos Parlamentares.

Venho através deste, solicitar de V.Sª. informações sobre via oficializada através do decreto nº. 20.190/2005, localizada entre a Avenida Antonio Pincinato e o Aeroclube de Jundiaí, (segue decreto e croqui em anexo).

1- A referida via já foi denominada?

Certo em contar com sua sempre e costumeira atenção, desde já agradeço e no aguardo de uma resposta.



Atenciosamente,


Eng.º Carlão Kubitza
Vereador do Partido dos Trabalhadores.

Câmara Municipal de Jundiaí
Endereço Rua: Barão de Jundiaí, 153 2º andar sala 21 - Jundiaí - SP - Cep. 13201-010
Fone (11) 4523-4500 - 4523-4503 (Fax) (11) 4586-2407
E-mail: kubitza@ig.com.br - ver.carla@camarajundiai.sp.gov.br



DECRETO Nº 20.190, DE 25 DE OUTUBRO DE 2005

ARY FOSSEN, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que dispõe o art. 67 da Lei Complementar nº 415, de 29 de dezembro de 2004 e o art. 15 da Lei Complementar nº 416, de 29 de dezembro de 2004 e ao que consta do Processo Administrativo nº 19.398-4/05,

DECRETA:

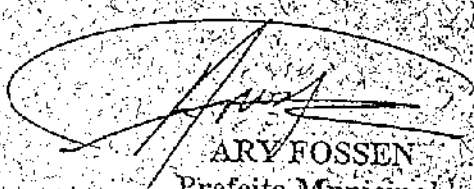
Art. 1º - Fica oficializada, passando a integrar o sistema viário do Município, a via existente, caracterizada na planta anexa, que fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - A referida via fica classificada como "Via Local".

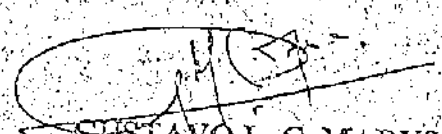
Art. 3º - O disposto nos artigos 1º e 2º deste Decreto, será lançado no Mapa do Sistema Viário do Município.

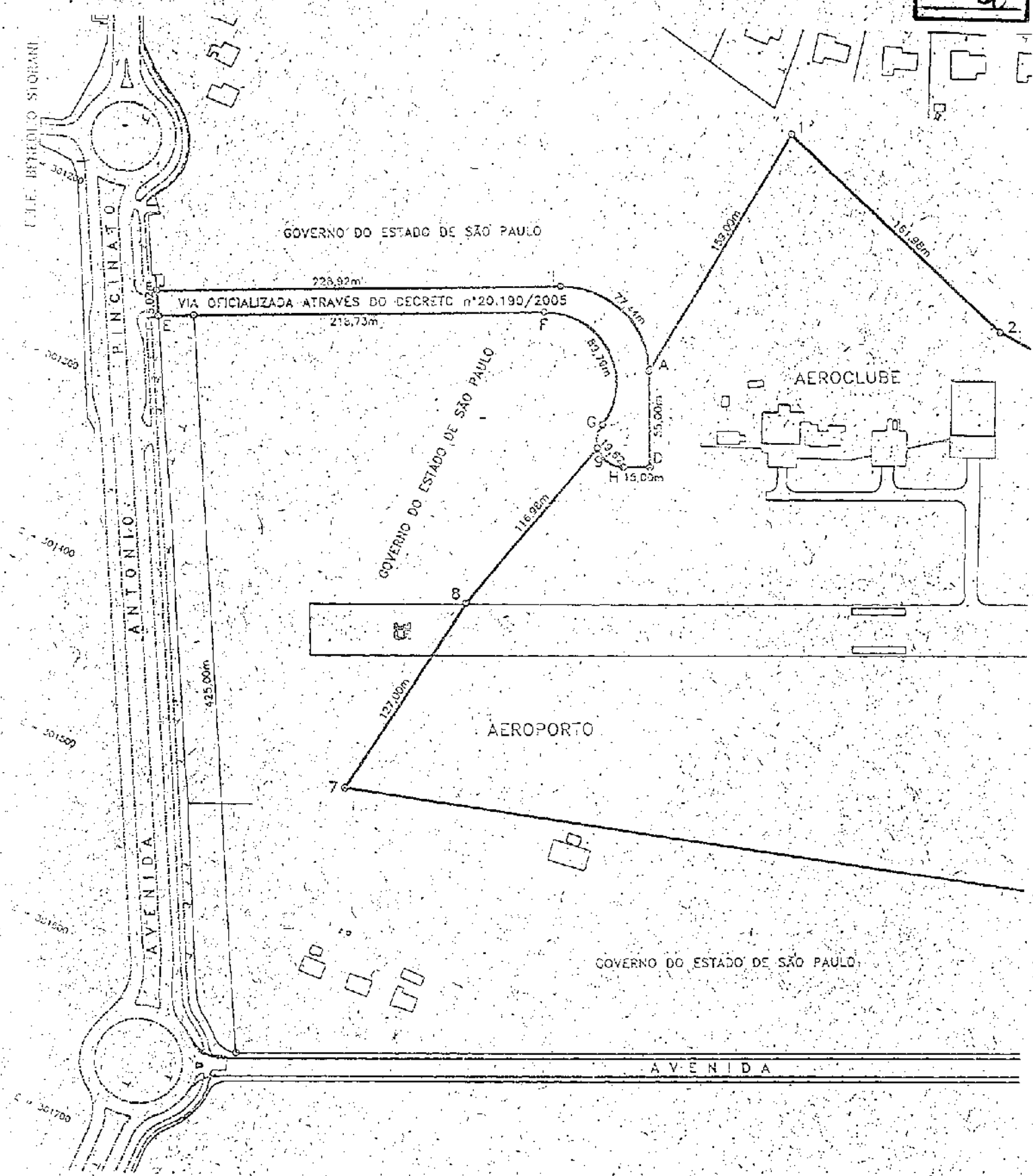
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


FRANCISCO JOSÉ CARBONARI
Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente


ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e cinco dias do mês de outubro de dois mil e cinco.


GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos





OF. GP/SMAP n.º 146/2008

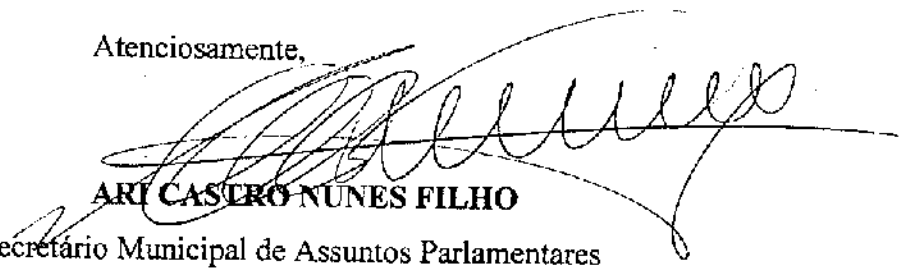
Jundiaí, 26 de agosto de 2008.

Excelentíssimo Senhor:

Em atendimento ao que consta do Ofício 073/08, datado de 21 de julho p.p., vimos informar que, conforme os órgãos técnicos, a via localizada entre a Avenida Antonio Pincinato e o Aeroclube de Jundiaí, oficializada através do Decreto n.º 20.190/2005, não recebeu denominação.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



ARI CASTRO NUNES FILHO

Secretário Municipal de Assuntos Parlamentares

Ao

Exmo. Sr.

CARLOS ALBERTO KUBITZA

Vereador da Câmara Municipal de Jundiaí

Nesta

cs.2



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 54.890

PROJETO DE LEI Nº 10.127, do Vereador **CARLOS ALBERTO KUBITZA**, que denomina "Rua **ANÍSIO GHILARDI VIVIANE**" via pública situada entre a Av. Antonio Pincinato e o Aeroclube de Jundiaí (Bairro Aeroporto).

PARECER Nº 1.379

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria do Vereador Carlos Alberto Kubitza, que denomina "Rua **ANÍSIO GHILARDI VIVIANE**" via pública situada entre a Av. Antonio Pincinato e o Aeroclube de Jundiaí (Bairro Aeroporto), destacada na planta de fls. 04.

Consoante demonstra a documentação inserta nos autos, em especial o expediente do Executivo de fls. 11, trata-se de via oficial que incorpora o patrimônio público municipal e que não recebeu denominação, estando, pois, o projeto em consonância com a lei. Face à constatação, subscrevemos a proposta em seus termos, assim como os argumentos constantes na justificativa e informações biográficas que instruem os autos.

Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida Plenária do presente projeto.

Parecer favorável.

APROVADO

04/11/08

Sala das Comissões, 04.11.2008.

ADILSON RODRIGUES ROSA
Presidente e Relator

GERSON HENRIQUE SARTORI

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS

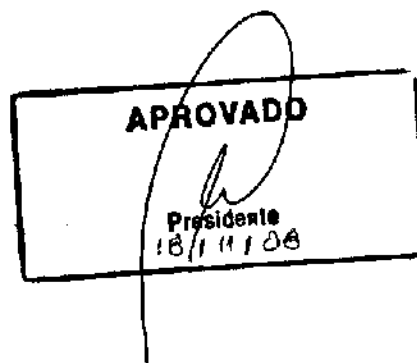
MARCELO ROBERTO GASTALDO
rsv

SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA



REQUERIMENTO AO PLENÁRIO Nº 2060

PREFERÊNCIA para apreciação dos Projetos de Lei de denominação (10.127, 10.128, 10.129, 10.132 e 10.134).



REQUEIRO à Mesa, na forma facultada pelo Regimento Interno, sob apreciação do soberano Plenário, PREFERÊNCIA para apreciação dos Projetos de Lei de denominação (10.127, 10.128, 10.129, 10.132 e 10.134).

Sala das Sessões, 18/11/2008


CARLOS ALBERTO KUBITZA



Proc. 54.890

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 10.127

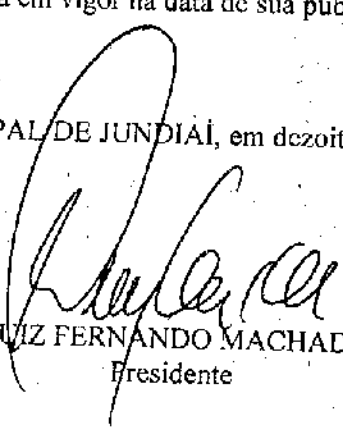
Denomina "Rua ANÍSIO GHILARDI VIVIANE" via pública situada entre a Av. Antonio Pincinato e o Aeroclube de Jundiaí (Bairro Acroporto).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 18 de novembro de 2008 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominada "Rua ANÍSIO GHILARDI VIVIANE" a via pública localizada entre a Av. Antonio Pincinato e o Aeroclube de Jundiaí, Bairro Acroporto, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dezoito de novembro de dois mil e oito (18/11/2008).


LUIZ FERNANDO MACHADO
Presidente

E.T.C. BENEDITO STORANI

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PINCINATO

ANTONIO

AVENIDA

VIA OFICIALIZADA ATRAVÉS DO DECRETO n° 20.190/2005

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

AEROCUBE

AEROPORTO

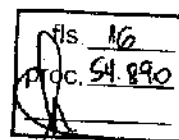
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA

15



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



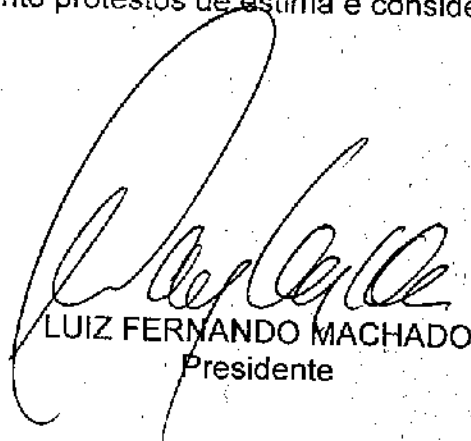
Of. PR/DL 1.993/2008

Em 18 de novembro de 2008.

Exm.º Sr.
ARY FOSSEN
DD. Prefeito Municipal
JUNDIAÍ

Para conhecimento e adoção das providências julgadas cabíveis, a V. Exª. encaminho o **AUTÓGRAFO** referente ao **PROJETO DE LEI N.º 10.127**, aprovado na Sessão Ordinária ocorrida na presente data.

Sem mais, apresento protestos de estima e consideração.



LUIZ FERNANDO MACHADO
Presidente



PROJETO DE LEI Nº. 10.127

PROCESSO Nº. 54.890

OFÍCIO PR/DL Nº. 1.993/2008

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

19/11/08

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

Carlin

RECEBEDOR:

Flavio

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

(15 dias úteis - LOJ, art. 52)

PRAZO VENCÍVEL em:

12/12/08

Carla Amador

Diretora Legislativa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

EXPEDIENTE

fls. 18
proc. 54.890
fl.

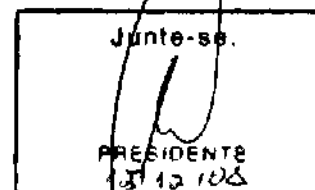
OF. GP.L. nº 865/2008

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTÓCOLO) 12/DEZ/08 16:28 055441

Processo nº 30.714-1/2008

Jundiaí, 10 de dezembro de 2008.

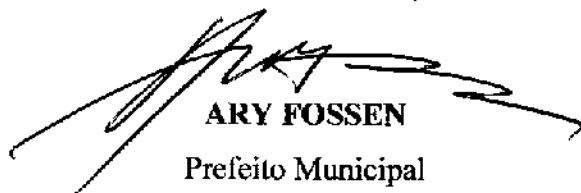
Excelentíssimo Senhor Presidente:



Encaminhamos a V.Exa., cópia da Lei nº 7.208, objeto do Projeto de Lei nº 10.127, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador LUIZ FERNANDO MACHADO

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

N E S T A

scc.1



LEI N.º 7.208, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2008

Denomina "**Rua ANÍSIO GHILARDI VIVIANE**" via pública situada entre a Av. Antonio Pincinato e o Aeroclube de Jundiaí (Bairro Aeroporto).

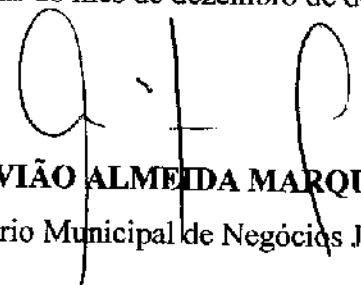
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 18 de novembro de 2008, **PROMULGA** a seguinte Lei:

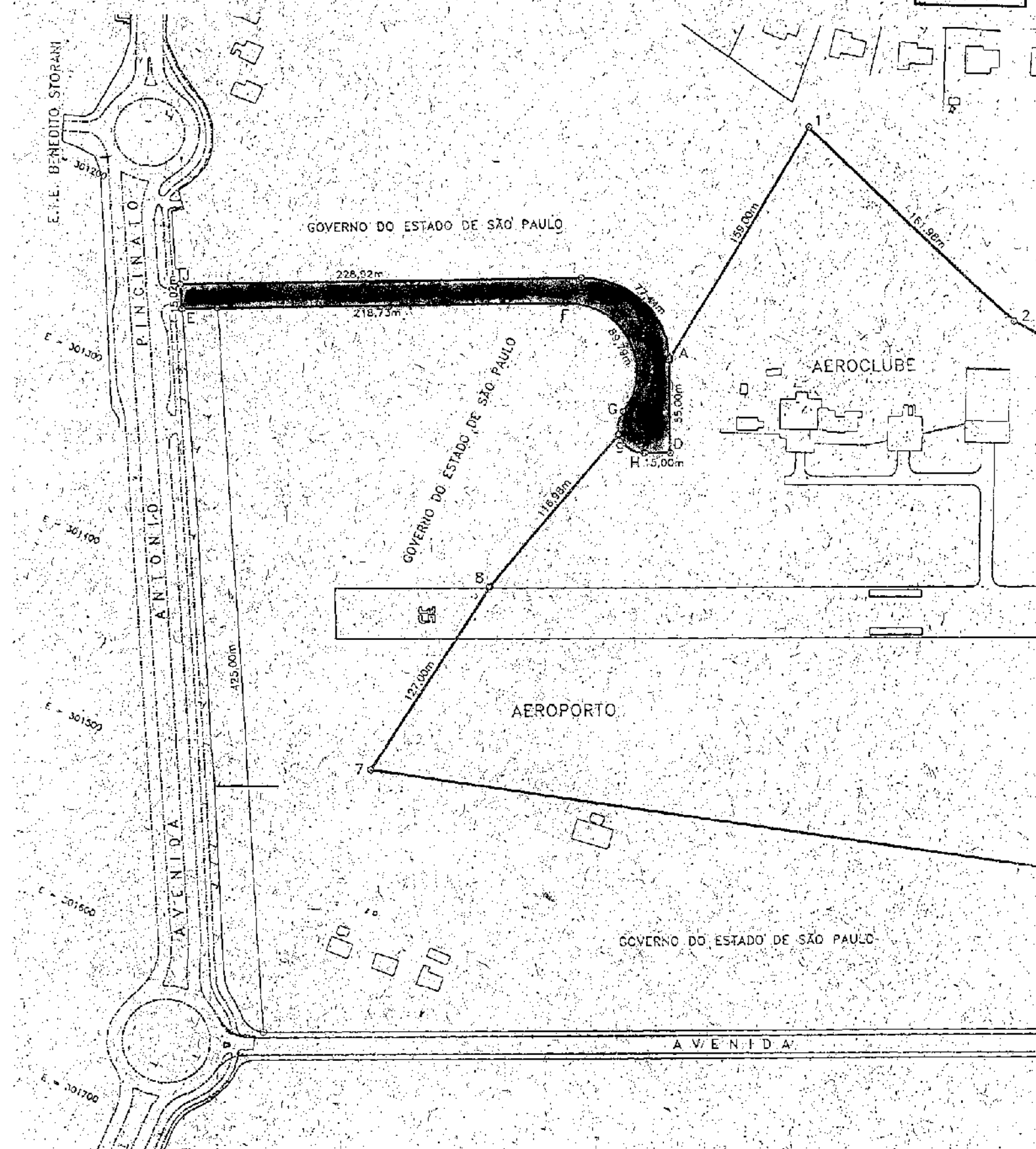
Art. 1º - É denominada "**Rua ANÍSIO GHILARDI VIVIANE**" a via pública localizada entre a Av. Antonio Pincinato e o Aeroclube de Jundiaí, Bairro Aeroporto, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dez dias do mês de dezembro de dois mil e oito.


AMAURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos





PUBLICAÇÃO	Rubrica
17/12/08	JL

LEI N.º 7.208, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2008

Denomina "**Rua ANÍSIO GHILARDI VIVIANE**" via pública situada entre a Av. Antonio Pincinato e o Aeroclube de Jundiaí (Bairro Aeroporto).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 18 de novembro de 2008, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "**Rua ANÍSIO GHILARDI VIVIANE**" a via pública localizada entre a Av. Antonio Pincinato e o Aeroclube de Jundiaí, Bairro Aeroporto, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARY FOSSEN

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dez dias do mês de dezembro de dois mil e oito.

AMAURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos